

LEI Nº 2.074, DE 15 DE MAIO DE 2007.

Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 à dotação do orçamento vigente, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

02.07.02.10.302.0004.1.050	Universalização da Saúde	
02.07.02.10.302.0004.1.050-449051	Obras e Instalações - PSF Recursos Próprios	250.000,00

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo anterior, serão usados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2006.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 15 de maio de 2007.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

Certifico que a Lei nº 2.074, de 15/05/2007 foi publicada na data de 15/05/2007

Elaine Silveira Lima
Assistente de Secretaria